



Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-SEDF

Processo nº: 202500005016759 Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados contínuos, na execução de serviços de limpeza, conservação de ambientes e manutenção predial, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos que atendam as demandas da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada:

INTERATIVA FACILITES LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 05.058.935/0001-42.

Valor Total: R\$ 544.053,60 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Gestão/Unidade: 44.01;
- II. Fonte de Recursos: 15000100;
- III. Programa de Trabalho: 4200;
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 / 3.3.90.37.11 / 3.3.90.37.03;
- V. Nota de Empenho: 2026.4401.007.00001.

Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, de 24/01/2026 a 24/01/2028.

Brasília, 23 de Janeiro de 2026.

Protocolo 596918

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 59, de 22 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e tendo em vista o que consta no processo nº 202400066013975, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR RESENDE DE ASSIS AMORIM, Assessor A4, CPF nº ***.743.721-**, para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 029/2024 (SEI nº 65165234), referente ao processo de contratação SISLOG nº 104153, presente no processo SEI 202400005004990, substituindo a atual gestora do referido contrato, MONALLYSA BORGES DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº ***.556.291-**.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 596699

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo nº 202500029005549

Extrato de Publicação da Decisão (Numeração automática) 4 (85063857): "(...) 9.1 Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 1/2026 - AGR/ASTEP (84743174), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 23.988/2025[1] e arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Fly Transportes Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nas linhas Goiânia a Ipameri (via Bela Vista de Goiás) e

Goiânia a Paraúna (via Cezarina), previstas nos itens 6 e 8 do Anexo II (alterado pela Decisão nº 7/2025 - AGR/PRESER) do Edital de Chamamento Público nº 2/2025, respectivamente. (...)”

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 596912

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Distribui e concede Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG's - área de gestão de compras e contratos, no âmbito desta Agência.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e ainda o Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, e ainda o Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o SIGES na área de Gestão de Compras e Contratos, e considerando a instrução processual constante do Processo SEI nº 202300036008468, e o Despacho Decisório nº 03/2026-SEAD/SCC (SEI nº 85211503) da Superintendência Central de Compras e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, e ainda as informações e solicitação veiculada no Despacho nº 24/2026-LC-GEELI (SEI nº 85129587) de lavra dos titulares da Gerência de Licitação e da Diretora de Licitações e Contratações, resolve:

Artigo 1º **CONCEDER** Função Comissionada do Sistema Estruturador (FCRG-3) à servidora Inara Lima Ferreira, e em decorrência **ALTERAR** o quadro de servidores “Agentes de Contratação e Integrantes Administrativos”, beneficiários das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG's) - Área de Gestão de Compras e Contratos, no âmbito desta Agência, consolidando-se o referido quadro, conforme abaixo:

FUNÇÃO	S E R V I D O R / EMPREGADO PÚBLICO	CPF	FCRG
Agente de Contratação	Adriano Rosa de Assis	***.906.941-**	1
Agente de Contratação	Claudionor Gonzaga do Nascimento	***.484.511-**	1
Agente de Contratação	Olímpio de Melo Rocha Júnior	***.185.921-**	1
Agente de Contratação	Alexandre Salomão de Faria	***.889.921-**	1
Agente de Contratação	Wesley Cordeiro Ferreira	***.333.891-**	1
Agente de Contratação	Alinne Rocha Dias Coelho	***.506.991-**	1
Agente de Contratação	Rafaela Beltrão de Souza	***.339.115-**	1
Integrante Administrativo	Inara Lima Ferreira	***.134.191-**	3

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 67/2025-GOINFRA (SEI nº 72978736).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

Protocolo 596923

**AVISO DE NOVA SESSÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA NOTA FINAL
(COMBINAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS),
DAS CLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
1ª COLOCADA PÓS RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA**,



Critério de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de disputa: Fechado (sem fase de lances), sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civis (PL-GECCOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial, Contratação nº 115332, Processo SEI nº 202500005021420, torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis no site da GOINFRA e sistemas SISLOG e PNCP, os Relatórios de Julgamento Técnico da Banca da Diretoria de Controle Interno da Gestão - DCI, desta Agência, da **Apuração da Nota Final** (Combinação das Propostas Técnicas e de Preços), das licitantes a seguir:

NOTA FINAL - COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO				
LICITANTES	Nota de Proposta Técnica NPT	Nota de Proposta de Preço NPP	Nota Final NF	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	94,5	100,00	96,15	1º
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	96	93,82	95,35	2º

II) Será realizada **sessão eletrônica no SISLOG para a continuidade do certame para início da Habilitação da 1ª Colocada, no dia 27/01/2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília); conforme estabelece o capítulo 8 do Edital, e envio dos documentos de habilitação no prazo disposto do item 8.1 do instrumento convocatório.

Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 596908

Designa Gestor e Fiscal do Convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) e a Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76º, incisos I e III da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, e o que dispõe a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como Convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, e o Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos Convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração, e o dever da administração pública de acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Convênios, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres por meio da apresentação de relatórios, inspeções, visitas e atestados de satisfatória realização do objeto dos ajustes, através da designação de servidores responsáveis, e tendo em vista a Portaria nº 21.143, de 18 de novembro de 2025 (SEI nº 82676476) do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PM-GO), que estabelece competência e designa Gestor(es), por parte da PM-GO, do Convênio nº 54/2025-GOINFRA, e ainda à vista da solicitação constante do Despacho nº 27/2026-DGI (SEI nº 84686578), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - Designar servidores representantes desta Agência (GOINFRA) como Gestor e Fiscal do **Convênio nº 54/2025**

- **GOINFRA** (SEI nº 83291243), que objetiva a execução de serviços de policiamento, operações especializadas e fiscalização de trânsito e cargas na malha viária estadual, a partir de **08/12/2025**, conforme relação abaixo:

- **RONI DA SILVA FERREIRA**, CPF nº ***.820.281-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como **Gestor**.
- **SILVANA MARQUES DE MATTOS RODRIGUES**, CPF nº ***.659.291-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como **Fiscal**.

Artigo 2º O objeto do referido instrumento é de média complexidade, por se tratar de **prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra e locações de imóveis ou serviços não contínuos**.

Artigo 3º Determinar o encaminhamento do presente expediente para conhecimento e ciência dos servidores designados por esta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

Protocolo 596672

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 26/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial